



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RB DIGITAL LTDA.

Processo: 23117.008724/2011-51

Pregão Eletrônico: 352/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **RB DIGITAL LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Francisco Vicente Ferreira, nº 180, Bairro Progresso, CEP 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.440/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. Renato Ribeiro Braga, portador da Cédula de Identidade nº 6277608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.174.196.00, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008724/2011-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 352/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de **aumentar o Valor Global em R\$ 138.099,50 (Cento e Trinta e Oito Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta centavos) e prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 02/01/2014 a 02/01/2015, COM reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 554 a 695 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços dos itens serão reajustados em média a 11,28% e o **Valor Global em R\$ 138.099,50 (Cento e Trinta e Oito Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta centavos)**, totalizando **1.362.296,00 (um milhão trezentos e sessenta dois mil duzentos e noventa seis reais)**, conforme a seguinte tabela:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	Impressão Off-set	Exemplares	700.000	0,89	623.000,00
2	Impressão Laser Colorida	Exemplares	187.500	1,13	211.875,00
3	Corte e Vinco/Serrilha	Milheiros	300	220,76	66.228,00
4	Acabamento em Livros, Revistas e Correlatos	Exemplares	25.000	1,49	37.250,00
5	Acabamento em Formulários (diversos) e Correlato	Exemplares	200.000	0,33	66.000,00
6	Colagem de Envelopes e Alceamento em Formulários	Exemplares	125.000	1,15	143.750,00
10	Plastificação e Laminação em Formulários	Milheiros	150	387,62	58.143,00
11	Gravação de Chapa Térmica no Formato 2, pelo Sistema CTP.	Peça	5.000	31,21	156.050,00
VALOR GLOBAL					1.362.296,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

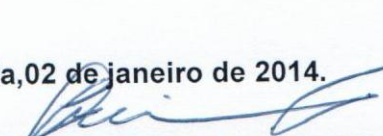
- **Projeto/Atividade:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2013NE800816-63

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2014.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Professor Dr. Eduardo Nunes Guimarães  
Vice-Reitor

  
RB DIGITAL LTDA  
Renato Ribeiro Braga  
Sócio - Proprietário

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80